



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 101/91, de 20 de maio de 1991.

CRIA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. RO
MERO NÓBREGA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Biblioteca Municipal, com a denominação de Dr. "ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA" (Dr. Romero Nóbrega), na sede do Município, com o objetivo de promover cultura junto aos seus habitantes, com leitura sadia e dinâmica.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a transformar o prédio do Coreto, mediante uma reforma, para a instalação da Biblioteca Municipal Dr. Romero Nóbrega.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), destinado à cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB., em 20 de maio de 1991.

JOSÉ EDINALDO GERIGUES GUEDES
= Prefeito Municipal =